

Lei N° 308

Dispõe sobre transferência de Escola Municipal, revoga artigos de Leis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 3º da Lei 306/83 e a letra Eº do artigo 2º da Lei 241/77, que tratam respectivamente de transferência e criação de Escolas Municipais.

Art. 2º - Fica por esta Lei transferida, a partir desta data, a Escola Municipal Milton Campos, criada pela Lei N° 241 de 12 de março de 1977, localizada no Correço do Colognia para o lugar denominado Maria dos Pedros.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 31 de dezembro de 1983

*Nephtali Geraldo Teixeira
Prefeito*